



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA MAIO/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

PORTARIA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 014/2026

Em 20 de maio de 2026

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2) e designa seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (PB), no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, Ciclo II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Algodão de Jandaíra com os seguintes nomes:

- WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS** – Secretário de Esportes, Cultura e Turismo
- IRANEIDE ARAÚJO** – Secretária de Educação
- ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA** – Parecerista
- LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA** – Parecerista

Art. 2º Compete à Comissão, de forma sintética:

- Apoiar a elaboração e o acompanhamento do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), quando aplicável;
- Acompanhar a execução das ações e a organização documental mínima relacionada ao Ciclo 2;
- registrar suas deliberações em atas e relatórios sucintos, quando necessário.

Art. 3º A Comissão poderá realizar reuniões presenciais ou remotas, mediante convocação, devendo ser lavrada ata simples das reuniões realizadas.



Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão das ações do Ciclo 2 da PNAB no âmbito municipal, podendo ser alterada por ato da Chefia do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Algodão de Jandaíra -PB, 20 de maio de 2026.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 015/ 2026

Em 20 de maio de 2026

O PREFEITO Humberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 352 de Junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 08/97 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Titular: Isabel Santos de Oliveira

Suplente: Ana Cristina Galdino Pereira

2 - Representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Titular: José Tenório da Silva

Suplente: Irmaudo Coelho

3 - Representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Titular: Raimundo Melo Neto Segundo

Suplente: Iraneide Santos de Oliveira

4 - Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Titular: Tiago de Souza

Suplente: Adão Batista da Silva

5- Representantes da Secretaria de Saúde, sendo:

Titular: Maria Betania dos Santos

Suplente: Carina Mouzinho Coelho

6- Representantes dos Pais, sendo:

Titular: Gislene de Lima Jerônimo

Suplente: Maria Betania Freire de Araújo

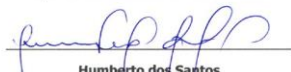
7- Representantes da Secretaria de Assistência Social, sendo:

Titular: Debora Jerônimo Pôrto

Suplente: Isac Rodrigues Alves

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Algodão de Jandaira 20 de Maio de 2026.


Humberto dos Santos
Prefeito (a) Constitucional

LICITAÇÕES**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2026**

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das creches municipais e de todas as secretarias integrantes da Administração Pública do Município de Algodão de Jandaíra. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, ou acessando: algodaodejandaira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Maio de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633.

Algodão de Jandaíra - PB, 20 de Maio de 2026
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 41/2026 de 20/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 510 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$159.673,95, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

3002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIARIOS

28.846.0.3002.3390910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.573,95
Valor Total da Ação (3002) R\$		100.573,95
Valor Total do Órgão (2030) R\$		100.573,95

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1009 - SERV. DE PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

12.361.2002.1009.4490300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
Valor Total da Ação (1009) R\$		1.100,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		1.100,00

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

10.301.1007.2039.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
10.301.1007.2039.3390430000.500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Valor Total da Ação (2039) R\$		27.000,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		27.000,00

2500 - SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E ASSISTENCIA SOCIAL

2140 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS

8.244.2007.2140.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Valor Total da Ação (2140) R\$		31.000,00
Valor Total do Órgão (2500) R\$		31.000,00
Valor Total R\$		159.673,95

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$159.673,95, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

3004 - PARCEL. E ENGARGOS DO IPSAJ-EXERC. ANTE ANTERIORES

28.846.0.3004.4690770000.500	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	100.573,95
------------------------------	---	------------

Copyright 2024, Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (85) 3243-7744 (0800) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Valor Total da Ação (3004) R\$		100.573,95
Valor Total do Órgão (2030) R\$		100.573,95

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1009 - SERV. DE PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

12.361.2002.1009.4490510000.571	OBRA E INSTALAÇÕES	1.100,00
Valor Total da Ação (1009) R\$		1.100,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		1.100,00

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

10.301.1007.2039.3390300000.632	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.301.1007.2039.3390300000.706	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.301.1007.2039.4490610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
Valor Total da Ação (2039) R\$		27.000,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		27.000,00

2500 - SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E ASSISTENCIA SOCIAL

2152 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA(BCFV, CRAS E PAIF)

8.244.2007.2152.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
8.244.2007.2152.3390360000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2152) R\$		31.000,00
Valor Total do Órgão (2500) R\$		31.000,00
Valor Total R\$		159.673,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 20/05/2026



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 11/05/2026 09:41:08
HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor

Copyright 2024, Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (85) 3243-7744 (0800) - Sistema Integrado de Gestão Pública